Lei 914

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para pagamento de aluguel do prédio ocupado pela polícia, em Realeza.

1º Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de quarenta mil cruzeiros Cr$40.000, para pagamento ao Sr. Pedro Loconcio, por aluguel de um prédio de sua propriedade, alugado ao quartel de polícia, em Realeza.

2º Para ocorrer com o pagamento autorizado no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de quarenta mil cruzeiros, Cr$40.000;

3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro 1965

Domingos Labanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Fabrido
Secretário